

Doutor António Dourado Pereira Correia, professor catedrático do Departamento de Engenharia Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Ernesto Jorge Fernandes Costa, professor catedrático do Departamento de Engenharia Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Fernando Pedro Lopes Boavida Fernandes, professor catedrático do Departamento de Engenharia Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Novembro de 2006. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

## Reitoria

### Edital n.º 492/2006

Faz-se saber que, perante esta Reitoria, pelo prazo de 30 dias a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, está aberto concurso documental para provimento de uma vaga de professor associado do 5.º grupo (História) da Faculdade de Letras desta Universidade, nos termos dos artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e mais legislação vigente.

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de, nos concursos de ingresso e acesso, se proceder à seguinte menção: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

Em conformidade com os artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo a Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e mais legislação vigente, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;

b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;

c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que é aberto o concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — Os candidatos deverão apresentar os seus requerimentos no Centro de Atendimento da Administração da Universidade de Coimbra, Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3004-531 Coimbra, acompanhados da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas em qualquer das alíneas do n.º 1;

b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae*, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;

c) Certificado do registo criminal;

d) Documento comprovativo de possuírem a robustez necessária para o exercício do cargo;

e) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as obrigações da Lei do Serviço Militar;

f) Bilhete de identidade.

Os documentos a que aludem as alíneas *c*) a *f*) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

a) Nome completo;

b) Filiação;

c) Data e local do nascimento;

d) Estado civil;

e) Profissão;

f) Residência.

III — 1 — A Reitoria deverá comunicar aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso.

2 — Após a admissão, os candidatos ao concurso para professor associado deverão entregar, no prazo de 30 dias, contados desde a data de recepção daquela comunicação:

a) 15 exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos do ensino teórico e prático das matérias das disciplinas ou de uma das do grupo de disciplinas do grupo a que respeita o concurso, de acordo com o n.º 2 do artigo 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária;

b) Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado na Faculdade e na Porta Férrea.

7 de Novembro de 2006. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

## Faculdade de Ciências e Tecnologia

### Aviso n.º 12 470/2006

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (FCTUC) de 17 de Outubro de 2006, proferido no âmbito do despacho de delegação de competências do reitor da Universidade de Coimbra publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 20 de Março de 2006, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico de informática do grau 3, nível 1, da carreira de técnico de informática (área de infra-estruturas tecnológicas) do quadro do Departamento de Matemática, criado pela deliberação do senado n.º 93/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 274, de 27 de Novembro de 2002.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento do lugar posto a concurso.

3 — O local de trabalho situa-se no Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, sito no Largo de D. Dinis, 3000-141 Coimbra.

4 — Conteúdo funcional:

4.1 — As funções a desempenhar são as descritas no n.º 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

4.2 — Área funcional — infra-estruturas tecnológicas.

5 — Remuneração e regalias sociais — a remuneração mensal é a correspondente à categoria posta a concurso, de acordo com o previsto no mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais — os constantes do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março (com permanência na categoria anterior de quatro anos classificados de *Muito bom*, ou de seis anos classificados, no mínimo, de *Bom*).

7 — Métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos específicos, com carácter eliminatório;

b) Avaliação curricular.

7.1 — A prova de conhecimentos específicos revestirá a forma escrita, terá a duração de duas horas e será feita de acordo com o programa de provas constantes do anexo ao despacho conjunto n.º 42/2003, de 12 de Dezembro de 2002, da directora-geral da Administração Pública e do vice-reitor da Universidade de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 17 de Janeiro de 2003.

A prova de conhecimentos específicos é eliminatória para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 10 valores, considerando-se para tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

7.2 — A avaliação curricular, na qual serão tidos em conta os factores referidos no artigo 22.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área funcional referida no n.º 4 deste aviso com base na análise do respectivo currículo profissional.

8 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização da prova de conhecimentos específicos através de ofício registado.

9 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em todos os métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que no método de selecção eliminatório ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da prova de conhecimentos específicos, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, entregue pessoalmente, depois de preenchido, ou remetido pelo correio em carta registada, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, dirigido ao presidente do conselho directivo da FCTUC, Rua de Sílvio Lima, Pólo II, 3030-790 Coimbra, com a indicação referência DM-01-06/INF.

11.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Indicação da categoria que detém, do serviço a que pertence, da natureza do vínculo e da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

d) Declaração, sob compromisso de honra, em conformidade com o n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de que reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas;

e) Data e assinatura.

12 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes elementos:

a) Certificado comprovativo das habilitações literárias;

b) Currículo profissional datado e assinado, sendo que todas as declarações constantes do currículo e referentes à formação profissional deverão ser comprovadas com documentos adequados, sob pena de não serem considerados;

c) Declaração do serviço a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, comprovativa da existência e natureza do vínculo e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.

13 — Os candidatos provenientes da FCTUC ficam dispensados da apresentação da declaração referida na alínea c) do n.º 12.

14 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicitadas, nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas no Departamento de Matemática da FCTUC.

16 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — De acordo com o mesmo despacho, o júri terá a seguinte constituição, sendo o respectivo presidente substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo:

Presidente — Doutor Mário Alberto Zenha Relá, professor auxiliar do Departamento de Engenharia Informática.

Vogais efectivos:

Doutor Jorge Miguel Sá Silva, professor auxiliar do Departamento de Engenharia Informática.

Doutor Marco Paulo Amorim Vieira, professor auxiliar do Departamento de Engenharia Informática.

Vogais suplentes:

Doutor José Carlos de Gouveia Teixeira, professor associado do Departamento de Matemática.

Doutor Pedro Henrique e Figueiredo Quaresma de Almeida, professor auxiliar do Departamento de Matemática.

19 — O anexo que estabelece o programa das provas de conhecimentos faz parte integrante do presente aviso de concurso.

17 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Gabriel M. C. Silva*.

## ANEXO

**Programa de provas de conhecimentos (estipulado de acordo com o despacho conjunto n.º 42/2003, de 12 de Dezembro de 2002, da directora-geral da Administração Pública e do vice-reitor da Universidade de Coimbra, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 14, de 17 de Janeiro de 2003).**

### Técnico de informática — Área de infra-estruturas tecnológicas

Configuração e administração de sistemas Unix;  
Projecto de redes informáticas (sistemas de cablagem, equipamentos activos); Protocolos TCP/IP;  
Serviços de rede (DNS, correio electrónico, www, *caching*, SNMP, etc.);  
Segurança de sistemas e redes;  
Noções básicas de gestão e arquitectura de sistemas de informação;  
Noções básicas de engenharia de *software*.

### Despacho (extracto) n.º 23 860/2006

Por despacho de 18 de Outubro de 2006 do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (FCTUC), nos termos do n.º 2.3 do despacho de delegação de competências do reitor publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 20 de Março de 2006:

Ao mestre Alfredo Manuel Gouveia da Costa, assistente em exercício de funções no Departamento de Matemática foi concedida equiparação a bolseiro no País durante o 1.º semestre do ano lectivo de 2006-2007.

À mestre Ana Margarida Mascarenhas Melo, assistente em exercício de funções no Departamento de Matemática foi concedida renovação da equiparação a bolseiro fora do País durante o ano lectivo de 2006-2007.

Ao mestre Gonçalo Nuno Travassos Borges Alves da Pena, assistente em exercício de funções no Departamento de Matemática foi concedida renovação da equiparação a bolseiro fora do País durante o ano lectivo de 2006-2007.

Ao mestre João Miguel Dias Ferreira Nogueira, assistente em exercício de funções no Departamento de Matemática foi concedida renovação da equiparação a bolseiro fora do País durante o ano lectivo de 2006-2007.

Ao mestre Jorge Adriano Branco Aires, assistente em exercício de funções no Departamento de Matemática foi concedida equiparação a bolseiro fora do País durante o ano lectivo de 2006-2007.

Ao mestre Paulo dos Santos Antunes, assistente em exercício de funções no Departamento de Matemática foi concedida renovação da equiparação a bolseiro fora do País durante o ano lectivo de 2006-2007.

À licenciada Teresa Isabel Pimenta Teixeira Ferreira, assistente em exercício de funções no Departamento de Matemática foi concedida renovação da equiparação a bolseiro fora do País durante o ano lectivo de 2006-2007.

23 de Outubro de 2006. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*.

### Despacho (extracto) n.º 23 861/2006

Por despacho de 27 de Setembro de 2006 do presidente do conselho directivo, foi o engenheiro Nuno Alexandre Couceiro Pimenta contratado para exercer funções docentes como professor auxiliar convidado (40%) no Departamento de Engenharia Informática, no ano lectivo de 2006-2007, com início em 15 de Setembro de 2006. O contrato finalizará no término do ano lectivo de 2006-2007, ou seja, 30 de Setembro de 2007.

### Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária

O engenheiro Nuno Alexandre Couceiro Pimenta tem desenvolvido, ao longo dos anos, relevante actividade de engenharia de redes, tendo uma grande experiência no planeamento e projecto de redes de computadores. Para além disso, são de realçar as suas capacidades de gestão de projectos, bem como a experiência num leque considerável de áreas de engenharia informática que, para além das redes de computadores, inclui os sistemas operativos e as linguagens de programação.

Tendo por base os pareceres elaborados pelo Profs. Doutores Fernando Lopes Boavida Fernandes, Henrique Santos do Carmo Madeira e Edmundo Heitor da Silva Monteiro, todos docentes do Departamento de Engenharia Informática, o conselho científico deu